



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL N.º 2/2017/PSO/REI/IFTO, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA N.º 251/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, e conforme Regulamento aprovado pela Resolução N.º 09/2014/CONSUP/IFTO, de 26 de março de 2014, torna pública a **retificação n.º 02** do processo seletivo para a concessão de incentivos, na forma de bolsas, para curso de Graduação e de Pós-graduação (*Lato e Stricto Sensu*), destinadas aos servidores do quadro de pessoal permanente do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, conforme ofertas do item 2 e requisitos do item 3 deste Edital, os quais seguem descritos a seguir:

ONDE SE LÊ:

CARACTERÍSTICAS DO RECEBIMENTO DO INCENTIVO

Serão concedidas as seguintes quantidades de incentivos e valores, conforme o Quadro abaixo:

Nível da Capacitação	Campus Paraíso do Tocantins	
	Quantidade	Valor Mensal Máximo de até (per capita)
Doutorado	1	R\$ 900,00
Doutorado Reembolso	1	R\$ 900,00
Mestrado	1	R\$ 700,00
Mestrado Reembolso	1	R\$ 700,00
Especialização	1	R\$ 150,00

Especialização reembolso	1	R\$ 150,00
Graduação reembolso	1	R\$ 250,0

LEIA-SE:

CARACTERÍSTICAS DO RECEBIMENTO DO INCENTIVO

Serão concedidas as seguintes quantidades de incentivos e valores, conforme o Quadro abaixo:

Nível da Capacitação	Campus Paraíso do Tocantins	
	Quantidade	Valor Mensal Máximo de até (per capita)
Doutorado	3	R\$ 900,00
Doutorado Reembolso	1	R\$ 900,00
Mestrado	2	R\$ 700,00
Mestrado Reembolso	1	R\$ 700,00
Especialização	1	R\$ 150,00
Especialização reembolso	1	R\$ 150,00
Graduação reembolso	1	R\$ 250,0

Paraíso do Tocantins, 18 de abril de 2017.

Antonio da Luz Junior

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Diretor-geral**, em 18/04/2017, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0061183** e o código CRC **3992F979**.



Rodovia Br-153, Km 480 Distrito Agroindustrial
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - paraíso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 77600000.008502/2017-55

SEI nº 0061183